



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	5
Comunicados	6
Controladoria Geral do Município	7
Julgamento	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 4.121, DE 16 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2611

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº 2.611, de 19 de maio de 2020, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação:

Suplementação (+)				50.000,00
02	10	02	FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	731	08.244.0041.2061.0000	Manut Ativ de Prot Soc Especial	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 008 81
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		500 012	FNAS/MDS-Equip Mat Permanente/APAE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	50.000,00
Fontes de Recurso	
08 81	50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP-Município de Interesse Turístico, 16 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data suspra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

DECRETO Nº 4.122, DE 16 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.2609

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº 2.609, de 17 de março de 2020, um crédito adicional especial na importância de R\$ 233.043,46 (duzentos e trinta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)				233.043,46
02	17	01	AGRICULTURA	
		584	20.605.0078.1013.0000	Obras Unid Agric Abastecimento
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	17	01	AGRICULTURA	
		706	20.605.0078.1013.0000	Obras Unid Agric Abastecimento
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			100 012	ESTADO/GALPAO AGRONEGÓCIOS
				83.043,46
				F.R.: 00100
				150.000,00
				F.R.: 00200

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:				150.000,00
				Fontes de Recurso
				02 00
Anulação:				150.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
		87	04.122.0009.2018.0000	Manut Conserv Imov Dep Uso Publico
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
				-83.043,46
				F.R. Grupo: 00100
Anulação (-)				-83.043,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – Município de Interesse Turístico, 16 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 4 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

Extrato do 1º Aditivo de valor

Tomada de Preços nº. 001/2020

Processo nº. 006/2020

Contrato nº 025/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução por empreitada de preços unitários, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, para cobertura da praça de alimentação.

Valor do Complementar: R\$ 51.843,49

Data da assinatura: 18/06/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição de equipamentos permanentes para atender o processo 0001367-44.2018.8.26.0094, destinado a Secretaria de Cultura, com a empresa AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.385.164/0001-30, com sede na Rua Doutor Pio Dufles, nº. 1273, Centro, na cidade de Sertãozinho/SP, CEP 14.160-760 e a empresa ABSOLUTA MOVEIS

PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.018.053/0001-56, com sede na Rua João Clapp, nº 767 / 771, Campos Elíseos, na cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.085-550.

Condições e valor do pagamento: AGUA VIVA COMERCIO DE PURIFICADORES EIRELI, pelo valor de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), e a empresa ABSOLUTA MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA pelo valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), totalizando o valor R\$ 4.949,00 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais); pagos conforme propostas comerciais, 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 18 de Junho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a contratação de empresa especializada para reforma de sala para adaptação de projeção de áudio e vídeo, para atender o processo 0001367-44.2018.8.26.0094, destinado a Secretaria de Cultura, com a empresa GFHB AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.004.904/0001-50, com sede



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 5 de 8

na Rua Rui Barbosa, nº. 856 - Loja B, Centro, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.015-120.

Condições e valor do pagamento: R\$ 20.00,00 (vinte mil reais); pagos conforme propostas comerciais, 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 18 de Junho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI **EXTRATO**

2º Aditivo de Prazo

Pregão Presencial nº. 031/2018

Processo nº. 050/2018

Contrato nº. 105/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: RESTAURANTE SR. MARRETA LTDA - ME

Objeto: Aquisições de refeições prontas, tipo Marmiteix, destinados a diversas Secretarias do Município de Brodowski.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/06/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em

cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e o artigo 4º do Decreto Municipal nº 4.092, de 23 de março de 2020, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, contratação emergencial de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de enfermagem, em caráter de substituição e complementação dos profissionais afastados pelo Covid-19, com a empresa Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública inscrita no CNPJ sob nº 06.258.092/0001-90, com sede na Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, nº. 1.660 - Sala 304 do Edifício W Office, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.021-630.

Condições e valor do pagamento: O valor total será de até R\$ 191.352,00 (cento e noventa e um mil trezentos e cinquenta e dois reais), pagos conforme a prestação de serviços de acordo com a necessidade e em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal.

Vigência contratual: até 180 (cento e oitenta dias) dias.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura do instrumento contratual, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 19 de Junho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que HOMOLOGA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRODOWSKI, e ADJUDICA o objeto do certame, no qual foram julgadas vencedoras as propostas formuladas pelas empresas: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 6 de 8

valor global de R\$ 606.216,40 (seiscentos e seis mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos); LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, no valor global de R\$ 277.943,60 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor global de R\$ 312.787,80 (trezentos e doze mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, no valor global de R\$ 445.068,20 (quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e vinte centavos). ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R\$ 137.198,00 (cento e trinta e sete mil cento e noventa e oito reais); CIRÚRGICA OLÍMPIO - EIRELI, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, no valor global de R\$ 13.595,50 (treze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); e CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ nº 24.586.988/0001-80, no valor global de R\$ 47.175,10 (quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Brodowski/SP, 19 de Junho de 2020. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.

MARCIA CRISTINA BRAGUINI BOLZONI

Secretária Municipal de Transporte

Comunicados

COMUNICADO COTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Conforme COMUNICADO desta Secretaria, publicado no Diário Oficial do Município no dia 24/04/2020, venho apresentar a seguinte cotação para o período de 23/06 a 29/06/2020:

POR POSTO:

AUTO POSTO JANDAIA

Obs: O abastecimento no posto com menor preço é regra, que descumprir terá de pagar do bolso a diferença, além de poder responder Sindicância por insubordinação.

Este comunicado vai desde já publicado no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 23 de Junho de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 23 de junho de 2020

Ano IV | Edição nº 349

Página 7 de 8

Controladoria Geral do Município

Julgamento



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Controladoria Geral do Município

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ E ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI DALYSON CARLETO ROCHA.**

PAD nº. 001/2020

Portaria nº. 590 de 20 de Dezembro de 2019.

8. CONCLUSÃO

Após a instrução probatória realizada com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e apensada aos autos, e à luz dos artigos 173 da Lei Complementar nº 06/1999, apresenta-se, os seguintes fatos e a conclusão que se segue:

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar foi instituída inicialmente para esclarecer a inaptidão física para o cargo de vigia, vedação expressa no artigo 23 da Lei Complementar nº 06/1999, tomando-se por base fatos constantes no Inquérito Civil nº 1500113-25.2019.8.26.0094, e processo administrativo nº 005/2019 que o servidor D. D. S., quando no ato da nomeação do servidor, tomou posse sem os requisitos necessários ao cargo.

Os fundamentos e documentos trazidos pelo servidor, corroborados por outras provas produzidas na instrução do processo, foram suficientes para comprovar o acontecimento dos fatos imputados ao servidor, conforme os fundamentos constantes na parte de mérito deste relatório.

É dever da administração pública provar os fatos imputados ao servidor, com base no princípio da verdade material, por isso, ficou demonstrado inequivocamente, no ato da investidura do servidor, o descumprimento ao artigo 23 da Lei Complementar nº 06



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Controladoria Geral do Município

de 12 de Julho de 1999, as provas obtidas na instrução, dão sustentação à confissão firmada, usando-as como elementos para a convicção unânime formada pela comissão processante. Do conjunto probatório, de todos os fatos, declarações e documentos juntados, ressaltam evidentes que houve a transgressão aos requisitos legais exigidos para a posse do servidor capitaneados no artigo vinte e três parágrafo único do estatuto dos servidores públicos.

9. RECOMENDAÇÕES

Considerando o transcorrer do processo, e de acordo com os documentos acostados, a comissão se concede o direito de sugerir à administração superior a **ANULAÇÃO** da posse do servidor D. D. S. por ter entrado em exercício sem o cumprimento dos requisitos necessários e expressos em lei, e, portanto, se tratando de ato administrativo ilegal.

Que a prefeitura adeque, atualize e normatize o sistema de investidura para minimizar o risco de danos causados pelo exercício ilegal de cargo público.

Brodowski, 19 de Junho de 2020.